LEI N.º 1392, DE 17 DE MAIO DE 2006.

"Altera a redação do art. 1.º da Lei n.º 1367/2006, de 19 de abril de 2006."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - O Art. 1.º do Caput da Lei n.º 1367 de 19 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º - Abre Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil reais)."

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 20 de abril de 2006.

São João de Meriti, 17 de maio de 2006.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito